



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 2 de agosto de 2022

Ano X - Edição nº 01142 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEAC0B16751AB28B9743E90DBA87CE6B

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAS - 05 de 2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



RESOLUÇÃO N. 05 , DE 27 DE JULHO DE 2022

APROVA TERMO DE ACEITE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Buerarema - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Extraordinária realizada em 27 de julho de 2022,

CONSIDERANDO:

A Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - **CIB**, Resolução Nº 007 de 16 de novembro de 2021 e Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - **CEAS** Nº 025 de dezembro de 2021, que dispõe sobre critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, ocorridas nos meses de novembro e dezembro de 2021 e dá outras providências.

A existência de reconhecimento da situação de emergência ou estado de calamidade pública por parte do Governador do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Termo de Aceite que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento estadual para a

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Resoluções CNAS nº 012, de 11 de junho de 2013, e Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º – São atribuições dos Municípios, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências:

I - prestar, organizar e coordenar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e o provimento complementar dos benefícios eventuais, de forma direta - por meio de gestão e execução municipal/poder público, ou indireta - por meio de entidades de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS via termo de colaboração/ Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

II - realizar ações de preparação e execução da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

III - participar de ações de apoio técnico específicos sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, ofertadas pelo Estado e pelo Governo Federal;

IV - realizar a gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública;

V - prestar informações que subsidiem o acompanhamento e monitoramento estadual da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

VI - viabilizar estratégias e mecanismos para a realização de articulações e ações conjuntas, de caráter intersetorial, que garantam a minimização dos danos ocasionados e os provimentos das necessidades identificadas;

VII - zelar pela boa e regular execução dos recursos recebidos da União e/ou dos Estados, direta ou indiretamente executados, inclusive no que tange a prestação de contas.

MSF

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2022.

Mateus Silva Paraguai
Presidente do CMAS

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09